



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PORTARIA Nº 003/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.**

*Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas para a normatização, no âmbito do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018).*

**GILMAR ZANELLA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE /RS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados no âmbito do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe - RS, em especial, quanto aos aspectos de segurança e utilização para fins comerciais.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal deste Poder Legislativo:

- I – Bruna Aparecida Betencourt – Controladora do Sistema de Controle Interno.
- II – Inês Terezinha Fabian Balestrin – Setor de Recursos Humanos;
- III – Erajane Cristina Opzsarski Iankeviz – Gestora de Licitações e Contratos;
- IV – Mauricio Meneghel – Setor de Contabilidade;
- V – Suelen Daiana Meireles da Silva – Secretaria-Executiva;
- VI – Juliano Renato Jatczak – Assessor Jurídico;

§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório à Presidência deste Poder Legislativo, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da publicação desta Portaria.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Art. 4º Para os objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, para colher subsídios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe / RS, 05 de julho de 2021.

  
Gilmar Zanella  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data Supra



Suelen Daiana Meireles da Silva  
Secretária – Poder Legislativo

